



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e contratação de mão de obra.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinadas ao conserto da Retroescavadeira JCB, Modelo 3CX, ano 2016/2017, utilizado pela Secretaria de Obras do município. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, § 7 da Lei 14.133/2021. O serviço abrange a realização de todos os reparos necessários para assegurar o pleno funcionamento do veículo, tanto em operações urbanas quanto rurais.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação se baseia no Art. 75, § 7 da Lei 14.133/2021, que permite a Dispensa de Licitação nos casos em que a escolha do fornecedor se dê por critérios objetivos e a contratação seja necessária para garantir a continuidade de serviços essenciais, como no caso do conserto da Retroescavadeira JCB, Modelo 3CX utilizado pela Secretaria de Obras do município. A dispensa ocorre em situações específicas onde a licitação não se mostra viável ou não é vantajosa para a administração pública, assegurando assim a manutenção adequada dos serviços públicos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta neste termo de referência abrange a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinadas ao conserto da Retroescavadeira JCB, Modelo 3CX, ano 2016/2017, utilizada pela Secretaria de Obras do município. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, § 7 da Lei 14.133/2021, fundamentada na necessidade de garantir a operacionalidade contínua do equipamento. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários para assegurar o pleno funcionamento da retroescavadeira, incluindo a identificação e substituição de peças



danificadas. Além disso, a contratada será responsável por garantir a conformidade com os padrões técnicos exigidos e por oferecer garantias adequadas sobre os serviços prestados, visando a eficiência e durabilidade da retroescavadeira após os reparos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço e o fornecimento das peças tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, § 7 da Lei 14.133/2021, a contratação e a dispensa de licitação estão embasadas na necessidade de preservar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Obras do município.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto descrito no termo de referência compreende um processo para o conserto da Retroescavadeira JCB modelo 3CX, ano 2016/2017, utilizada pela Secretaria de Obras do município. Inicialmente, a empresa contratada realizará um levantamento técnico abrangente para identificar todos os componentes a serem inspecionados e reparados. Com base nesse levantamento, será elaborado um plano de ação que incluirá o diagnóstico dos problemas, a especificação das peças necessárias para reposição, os ajustes mecânicos requeridos, e quaisquer outras intervenções técnicas necessárias. Posteriormente, a empresa fornecerá as peças de reposição adequadas e executará os reparos conforme o plano elaborado, incluindo desmontagem, substituição de peças danificadas, ajustes mecânicos e testes de funcionamento. Todos os reparos serão acompanhados de testes para garantir que a retroescavadeira funcione corretamente em operações urbanas e rurais. Ao final do processo, a empresa contratada fornecerá garantias sobre os serviços realizados e entregará o equipamento plenamente operacional à Secretaria de Obras, assegurando a eficiência e durabilidade das intervenções realizadas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato conforme Art.95 da Lei 14.133/2021 e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, § 7 da Lei 14.133/2021.



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais prestadores de serviços locais devido a necessidade de garantir a continuidade das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

atividades operacionais. A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, § 7 da Lei 14.133/2021.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.520,00 (sete mil e cento e vinte quatro reais e oitenta centavos), orçamentos em anexo. A pesquisa de menor preço foi realizada junto a Empresa Mecânica Lamgs Ltda no município de Caçapava do Sul - RS, a qual realiza serviços tabelados da marca.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Serviços:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 586

Peças:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2024.

Gioveni Amestoy

Secretário da Pasta – Matrícula 478285-2

Fernanda Garcia da Silva

Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3